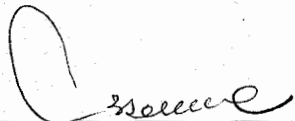


**ANO 2019**

*Plenário das Deliberações*

<p><b>Protocolo</b></p> <p>N.º 115, Liv. 025, Fls. 33v Em 03/10/2019</p> <p>às 16:20hs.</p> <p></p> <p>Assinatura do Funcionário</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção de</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N.º /2019</p>
---	--	------------------

Autor: **Vereador Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR – PMDB**

**PROJETO DE LEI N.º 053/2019, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

*Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 21/10/2019*

*Cilma Balbino de Souza  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 131/1996*

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar sistema de informatização do Cartão de Vacinas e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar sistema informatizado de cartão de vacinas, na rede pública municipal de saúde.

§ 1º – O sistema consiste em armazenar e atualizar periodicamente, as vacinas realizadas em crianças, jovens, adultos e idosos, que farão parte de um cadastro único, tendo como acesso o numero do CPF ou Cartão do SUS.

§ 2º – Todas as unidades básicas terão acesso aos históricos de vacinação dos pacientes, armazenados no sistema, independente do local em que ocorreu a aplicação da vacina.

§ 3º - O sistema poderá abrir acesso também a qualquer cidadão.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 24 de setembro de 2019.

**Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR**

Vereador-PMDB

Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assist. Social

(66) 3401-2484 / 3401-2395 / 3401-2358 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas

Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000

camara@barradogarcas.mt.leg.br/ imprensa@barradogarcas.mt.leg.br / ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Com a informatização do sistema, em que todas as informações serão armazenadas em um banco de dados, independente do local onde efetivamente ocorreu a aplicação da vacina, o histórico de vacinação de cada paciente poderá ser acessado por todas as unidades básicas de saúde, por qualquer cidadão, de posse com o documento de identificação, com o qual foi cadastrado e isso tornará as informações mais eficientes, gerando segurança e agilidade nesse processo.

  
Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR

Vereador-PMDB  
Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assist. Social

## CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Projetos, de Leis Complementares e Leis Ordinárias não foram encontradas correspondências sobre o tema do Projeto de Lei 053/2019 de autoria do vereador Dr. Paulo Cesar Raye Aguiar (Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar sistema de informatização do Cartão de Vacinas e dá outras providências).

Barra do Garças-MT, 04 de outubro de 2019.

  
Rosivan Barbosa Gomes Junior  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula: 331 - Port. 15/2018

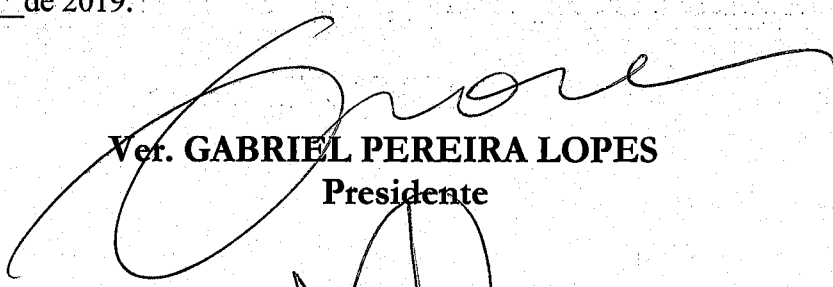
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**P A R E C E R**

Projeto de Lei nº 053/2019 de  
autoria do Vereador Dr. Paulo Cesar  
Raye de Aguiar - PMDB.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE LEI, em epigrafe, resolve exarar PARECER  
FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

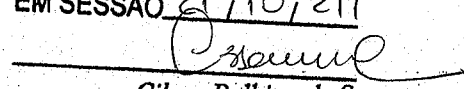
14 de Outubro Sala das Comissões da Câmara Municipal, em  
de 2019.

  
Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES  
Presidente

  
Ver. Dr. JAIME RODRIGUES NETO  
Relator

  
Ver. Dr. GERALMINO ALVES R. NETO  
Vogal

APROVADO  
EM SESSÃO 21/10/2019

  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
DEFESA DA MULHER

**P A R E C E R**

Projeto de Lei nº 053/2019 de  
autoria do Vereador Dr. Paulo Cesar  
Raye e Aguiar - PMDB.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DEFESA DA MULHER, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar  
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

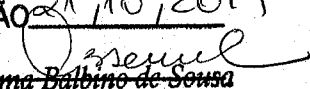
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 14 de outubro de 2019.

  
Ver. Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR  
Presidente

  
Ver. MURILO VALÕES METELLO  
Relator

  
Ver. VALDECI LEITE GUIMARÃES  
Vogal

APROVADO  
EM SESSÃO 21/10/2019

  
Cilma Dalbino de Sousa

Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

